



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2022.

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para Admissão de Pessoal, **por tempo determinado**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pelos membros nomeados nos termos da Portaria nº 99, de 25 de março de 2022.
- 1.1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas dos cargos de Médico de PSF e Assistente Social.
- 1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.1.3. A descrição das atribuições dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.1.4. O requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.1.5. A Ficha de inscrição encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.1.6. A ficha de solicitação de condição especial para realização das provas encontra-se no Anexo V deste Edital.
- 1.1.7. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.pocofundo.gov.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	C/H	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Médico PSF	03	40	12.469,53	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho (CRM).
Assistente Social	01	30	2.421,25	Curso Superior e Registro no Órgão Competente

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 30,00

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas entre às **09 horas do dia 11 de abril até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de abril de 2022, através do endereço eletrônico www.pocofundo.gov.br.**
- 2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá se dirigir até a Prefeitura do Município de Poço Fundo durante o período das inscrições, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.2.1. Preencher o formulário de inscrição fornecido pelo setor de Gestão de Pessoas, selecionar o cargo pretendido e entrega-lo junto com boleto bancário pago;
- 2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **29/04/2022**.
- 2.2.3. O boleto bancário, com vencimento até o dia **29/04/2022**, somente poderá ser solicitado, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição;
- 2.2.4. Os boletos, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **29/04/2022**, não serão aceitas;
- 2.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 2.2.6. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

Certifico que **Edital de Processo Seletivo Público** de **05** de **abril** de **2022** foi registrado no Livro nº **de registro de** **2** de registro de **004/2022** Publicado(a) no Mural de Avisos e Publicações da Pref. Mun. de Poço Fundo em **05/04/2022** nos termos do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Eli de Lima Pinheiro Ferreira
Responsável Serviço de Secretaria


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

2.2.8. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;

2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo, no período de **11 a 15 de abril de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.pocofundo.gov.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser protocolada da Prefeitura do Município de Poço Fundo/MG até as 17h00min do dia **15 de abril de 2022**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 2007](#).

3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que atende à condição estabelecida no alínea "b" do item 3.1.1.

3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **18 de abril de 2022**, pelo site www.pocofundo.gov.br.

3.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.1. Não serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência tendo em vista o número reduzido de vagas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **04 de maio de 2022**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG e divulgada no endereço eletrônico www.pocofundo.gov.br.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será de Provas objetiva e Prova de Títulos.

6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
- Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.


ROSÉLI DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- 6.1.14. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- Álcool Gel – entrada e em todas as salas para os candidatos e aplicadores.
 - Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
 - Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.
 - Distanciamento demarcado.
 - Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
 - O candidato que for diagnosticado com a COVID-19 ficará impedido de realizá-las, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pelo seu ato, não sendo as referidas provas aplicadas em outro momento.
 - O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de estarem com COVI-19 e que ainda não foram diagnosticados e estejam no campo da suspeita, deverão comunicar, por escrito, a Comissão Organizadora com antecedência de 24 horas a fim de fazerem a prova em sala especial.

7. DAS NORMAS

- 7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 7.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 7.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
- 7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 A Prova Objetiva e a Prova de Títulos para os cargos de que trata este Edital estão **PREVISTAS** para serem aplicadas no dia **08 de maio de 2022**, sendo que o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **04 de maio de 2022**.
- 8.1.1. **EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID19) a data prevista no item 8.1. poderá se alterada.**


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	5,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	02	5,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos
TOTAL =			100 PONTOS


A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
- 10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- 10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.
- 10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregue, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
- 11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.
- 11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
- 11.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
- 11.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 11.3. e 11.3.1. deste Edital.
- 11.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
- 11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 11.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
- 11.6. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
- 11.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **28,0 (vinte e oito) pontos**.
- 11.8. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 11.9. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.
- 11.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:


ROSENDO DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO / VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	
d) Tempo de Experiência no cargo/função.	3,0 pontos para cada 06 meses / 18,00	Cópia autenticada de documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado ou Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG e no site www.pocofundo.gov.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (UM) dia, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas;
- b) Gabarito Preliminar;
- c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova de Títulos.

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e encaminhado via protocolo, junto ao Setor de Gestão de Pessoas, no campo específico "**RECURSO**" com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- c) função para o qual se inscreveu;
- d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.pocofundo.gov.br.


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
 - maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
 - maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - maior pontuação na prova de matemática, se houver; e
 - persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. Previsto para ser divulgado no **dia 16 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, disponibilizado no site da www.pocofundo.gov.br.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20/05/2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 17.6. A validade do presente Processo Seletivo será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG.
- 17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
- 17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 17.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
- 17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Poço Fundo - MG, 05 de abril de 2022.


Rosiele de Lima
Prefeito Municipal de Poço Fundo
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de Minas Gerais e do Município de Poço Fundo - MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

ASSISTENTE SOCIAL

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc.


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

**e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000**


ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO

Médico Clínico Geral PSF:

Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar de capacitações presenciais ou à distância; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

ASSISTENTE SOCIAL:

elaborar, implementar, executar políticas sociais junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de atuação do serviço social; prestar orientação social à população; planejar organizar e administrar a prestação de benefícios e serviços sociais; realizar estudo sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto à Secretaria; cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno; participar das comissões para as quais for nomeado; executar outras tarefas correlatas.


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE/UF:	TELEFONE:		
CPF:	RG:		
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:		
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo, que:

() estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo nacional.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Poço Fundo / MG, ___ de _____ de 2022.

Assinatura Candidato

PROTOCOLO

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

() Deferido

() Indeferido


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

EDITAL Nº 04/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Feminino () Masculino ()

Endereço residencial: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail pessoal: _____

2. INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Pós-graduação. Área: _____

() Mestrado. Área: _____

() Doutorado. Área: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____


ROSELY DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

ANEXO V

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, edital 04/2022.

Eu.....portador do RG nº.
e inscrito no CPF sob o nº., declaro para fins de solicitação de
condição especial para realização das provas do Processo Seletivo - Edital 03/2022, que me enquadro em
uma das situações abaixo, previstas nos itens 3.9, Necessito de condições específicas/ajuda técnica para
realizar a prova do Processo Seletivo Simplificado, edital 03/2022 para o cargo de
_____ para:

- designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- facilidade de acesso a(s) sala(s) de prova(s), banheiros e demais instalações relacionadas ao certame;
- sala reservada para amamentação;
- outros (especificar): _____

DECLARO, sob pena de sanções cabíveis, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e idôneas.
Nestes termos, pede deferimento em ____/____/20____.

(assinatura do candidato)


ROSELI DE LIMA
Prefeita Municipal
Poço Fundo - MG



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

e-mail: prefeitura@pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

Cronograma

Publicação do Edital	05/04/2022
Período de inscrições	11/04/2022 a 29/04/2022
Período de inscrições de condições especiais para provas (Lactantes)	11/04/2022 a 15/04/2022
Período para solicitações de isenção da taxa de inscrição	11/04/2022 a 15/04/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e condições especiais (Lactantes)	19/04/2022
Recursos contra os resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e das condições especiais (Lactantes)	20/04/2022
Resposta aos recursos contra os resultados dos pedidos de isenção e da taxa de inscrição e condições especiais (Lactantes)	26/04/2022
Divulgação da homologação das inscrições, horário e local de prova	04/05/2022
Recurso contra a homologação das inscrições	05/05/2022
Resultado do recurso da homologação das inscrições	06/05/2022
Edital de convocação para a realização das provas objetivas	06/05/2022
Prova Objetiva	15/05/2022
Divulgação do gabarito	16/05/2022
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	20/05/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar	23/05/2022
Divulgação do resultado final	26/05/2022
Homologação do Processo Seletivo	26/05/2022
Previsão de Convocação para Posse	27/05/2022

* Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal para a sua manutenção, o que será previamente divulgado.


ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal
Poço Fundo - MG